



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão Proponente: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema			CNPJ: 04.903.422/0001-28	
Cidade Assis	UF SP	CEP 19.810-005	DDD/Telefone (18) 997475087	E-MAIL projetos.adm@civap.com.br
Nome do Responsável: Eduardo Corrêa Sotona			CPF: 302.277.108-88	
CI/Órgão Expedidor 34.061.737-8 SSP/SP	Cargo Presidente		Função	Matrícula
Endereço: V. Chico Mendes, 65, Quinta dos Flamboyants, Assis/SP				CEP: 19.810-005

2. Entidade Colaboradora: FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL			CGC 59.573.030/0001-30	
Endereço: Av. Paulista, 1.938 – 16º andar				
Cidade SÃO PAULO	UF SP	CEP 01310-942	DDD/Telefone (11) 5029-4043	E-MAIL angela.dannemann@itausocial.org.br
Nome do Responsável Ângela Cristina Dannemann			CPF 254.033.545-49	
CI/Órgão Expedidor 01.070.122-27 SSP/BA	Cargo: Superintendente		Função	Matrícula
Endereço: Av. Paulista, 1.938 – 16º andar, São Paulo – SP				CEP: 01310-942
ESTADO CIVIL: Divorciada				

3. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019, PRORROGÁVEL

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A Rede de Colaboração Intermunicipal, colegiado constituído em 2017 a partir de quatro Câmaras Técnicas de Educação estabelecidas em consórcios apoiados pela Fundação Itaú Social, tem atuado desde então no fortalecimento do regime de colaboração horizontal na educação, por meio de Câmaras Técnicas de Educação. No ano de 2018, um Comitê Gestor formado no âmbito da Rede por gestores de educação integrantes de Câmaras Técnicas de Educação, deliberou pela expansão da Rede em 2019, envolvendo dessa forma consórcios públicos e arranjos de desenvolvimento da educação em funcionamento, mas que não estavam integrados a esta iniciativa. Com isso, o trabalho a ser desenvolvido em 2019 será para apoiar os processos de articulação, gestão e planejamento, de modo a contribuir para que Rede de Colaboração Intermunicipal de Educação seja reconhecida nacionalmente como organização de referência no regime de colaboração intermunicipal em educação básica.

Os produtos serão: diagnóstico situacional e planejamento estratégico, formações, apoio na sistematização de conteúdo e de boas experiências, e na realização de eventos.

O Projeto será desenvolvido em âmbito nacional, em especial, São Paulo, Paraíba, Bahia, Alagoas, Maranhão e Santa Catarina.



O público direto do projeto: Consórcios intermunicipais de educação (câmaras técnicas) e Arranjos de desenvolvimento da educação, em conjunto com seus membros de atuação, como prefeitos(as), dirigentes municipais de educação, equipe técnica das secretarias, consórcios e ADEs.

4.1 TÍTULO DO PROJETO: Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Acordo de Cooperação entre o **CONSÓRCIO** e o **ITAÚ SOCIAL** para a implantação do **Projeto Estratégico**, conforme abrangência e etapas definidas no Plano de Trabalho, constantes do anexo deste Acordo de Cooperação.

Consiste no desenvolvimento de estratégias para a aproximação entre famílias e escolas de acordo com o plano de trabalho que consta do Anexo I.

Acordo de Cooperação entre o **CONSÓRCIO** e o **ITAÚ SOCIAL** para a implantação do **Projeto Estratégico**, conforme abrangência e etapas definidas no Plano de Trabalho, constantes do anexo deste Acordo de Cooperação.

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O regime de colaboração horizontal em Educação se realiza quando dois ou mais municípios percebem que possuem desafios ou objetivos comuns, cujas raízes não se encontram apenas sob sua governabilidade, e entendem que juntos podem conseguir resultados mais efetivos em suas ações do que sozinhos, como por exemplo, na criação de oportunidades de formação continuada para professores, no atendimento às demandas de transporte escolar ou merenda. Para isso, esses municípios criam mecanismos de governança regionais: regras de ações conjuntas, que permitem articulação e negociação, e ação cooperada. Diferentes arranjos institucionais permitem que a cooperação intermunicipal ou intergovernamental se efetive, como os Consórcios de Direito Público, os Consórcios de Direito Privado e os Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs). Estes arranjos estão previstos na Constituição Federal e na legislação específica como expressões do federalismo cooperativo envolvendo mais de um ente da federação em políticas públicas de caráter horizontal e vertical.

O número de municípios que têm buscado atuar de forma colaborativa, com grupos formais, tem crescido expressivamente nos últimos anos como forma de potencializar a atuação e a utilização de recursos pelos municípios. Entre as potencialidades de ação dos consórcios e ADEs estão o compartilhamento de recursos e soluções locais, ações que busquem ganhos de escala e maior eficiência no uso dos recursos públicos, a reformulação de processos de gestão de forma regionalizada e a união de esforços para mobilização política em torno de uma causa comum. Como exemplos de ações concretas possíveis, podemos citar algumas formas de atuação regionalizada, como diagnóstico e planejamento, a formação de professores e demais profissionais da educação; o fortalecimento das equipes técnicas especializadas nos municípios; a compra coletiva de materiais escolares e de merenda escolar de produtores regionais (atividade restrita para consórcios); o desenvolvimento de currículos regionais; o estabelecimento de escolas rurais regionais (em regime diferenciado de atuação); o estabelecimento de rotas mais eficientes de transporte escolar, entre outras.

Ressaltamos que os benefícios do trabalho cooperado em educação não podem se restringir a ganhos econômicos ou de eficiência. É preciso que o grupo envolvido tenha claro que o grande objetivo de sua ação deva ser unir forças para garantir a todos os cidadãos o direito a uma educação de qualidade, promovendo a garantia do acesso à universalização do ensino obrigatório e à ampliação das oportunidades educacionais. Há experiências mostrando que a cooperação intermunicipal pode servir de impulso para a construção de um pacto regional pela melhoria da qualidade da educação pública.

7. ATIVIDADES

Principais atividades:

(O detalhamento das atividades consta do cronograma, item 9)

Planejamento das atividades e ações

- Desenho e validação do planejamento estratégico

Planejamento estratégico

- Realização do diagnóstico da Rede de Colaboração, mapeando necessidades formativas e condições e aspectos institucionais;
- Realização do encontro de planejamento estratégico com a Rede, a ser realizado presencialmente, já mapeando o Comitê Gestor e também representação institucional de cada consórcio e ADE convidada;
- Sistematização e compartilhamento do material com a Rede;
- Acompanhamento e monitoramento do plano estratégico com o Comitê Gestor, auxiliando na sua forma de gestão e comunicação.

Encontros presenciais de formação

Articulação entre as instituições: planejamento e condução de reuniões e ações em conjunto com o Movimento Colabora Educação

Encontro Anual da Rede

- Articulação dos atores e validação das estratégias;
- Preparação do Encontro;
- Realização do encontro;
- Avaliação e compartilhamento dos resultados do encontro.

Encerramento das atividades em 2019

- Elaboração e entrega de relatório final.

8. INDICADORES

Indicadores de processo

1.2. Apoio e fortalecimento de ações regionais por meio da Rede	Apoiar a integração da Rede	04 encontros presenciais de formação realizados
		Encontro Anual da Rede realizado

Frequência, permanência e satisfação;

Indicadores de resultado

1.1. Apoio ao funcionamento da Rede	Apoiar a elaboração do planejamento estratégico	Planejamento estratégico elaborado e validado pelos membros
	Apoiar a formação do Comitê Gestor da Rede	Carta de princípios elaborada e validada
		Comitê Gestor constituído



9. CRONOGRAMA:

Atividade	Período de realização
1ª Reunião com 04 consórcios (Conversa ativa)	16 de abril
Diagnóstico situacional e contato com novos integrantes	Abril e maio
Encontro Planejamento estratégico/ definição Comitê Gestor	Junho
Consultoria técnica sob demanda	Julho a dezembro
Encontro de formação 1	Julho
Encontro de formação 2	Agosto
Encontro Anual	Setembro
Encontro de formação 3	Outubro
Encontro de formação 4	Novembro
Balanço final com a Rede	Dezembro

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Acordo de Cooperação **não envolve transferência de recursos** de qualquer ordem entre os partícipes.

Assis, 10 de abril de 2019.

CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

p. Eduardo Correa Sotana

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

p. Angela Danneman

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

p. Tatiana Bello Djrdjrjan

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: